

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## RESOLUÇÃO Nº 009-L

De 12 de agosto de 2019.

(Projeto de Resolução nº 010-L, de 03/06/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

***Altera a redação do Art. 83, e insere o Art. 116-A, ao Regimento Interno da Câmara Municipal, dispondo sobre o voto de qualidade nas Comissões Permanentes e Temporárias.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Art. 83, do Regimento Interno, Resolução nº 13/91, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 83. O Presidente poderá funcionar como relator, e terá voto em todas as deliberações da Comissão, além do voto de qualidade, quando for o caso.*

**Art. 2º** Insere o Art. 116-A, ao Regimento Interno, Resolução nº 13/91, com a seguinte redação:

*Art. 116-A. O Presidente das Comissões Provisórias da Câmara Municipal terá voto em todas as deliberações da Comissão, além do voto de qualidade, quando for o caso.*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
**(MAURINHO GÓES)**

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Diretor Técnico Legislativo